

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA FORTALEZA - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA – EPP (Pregão Eletrônico n. 17/2016 - Processo Administrativo/CNJ n. 01999/2016).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Amarildo Vieira de Oliveira**, Identidade n. 561.385 SSP/DF e CPF n. 289.880.001-53, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 116, de 12 de setembro de 2016, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **POLO CLIMA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS LTDA.**, com sede na QNO 13, Conjunto P, Lote 13, Loja 01, Ceilândia/DF, CEP 72255-316, telefone (61) 3585-5132, inscrita no CNPJ sob o n. 01.493.280/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Reinaldo Pereira da Silva**, RG n. 153.981 SSP/DF e CPF n. 057.265.901-63, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 01999/2016 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão de 33 (trinta e três) equipamentos no item 1 do Anexo B do Contrato nº 20/2016, na forma dos Anexos deste aditivo.

Parágrafo único – As alterações quantitativas consignadas neste aditivo resultam no decréscimo de **7,34%** (sete vírgula trinta e quatro por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal estimado do contrato passa a ser de R\$ **8.145,49** (oito mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), e o anual de R\$ **97.745,92** (noventa e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), na forma do Anexo B do presente aditivo.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta das Notas de Empenho n. 2016NE000591 e 2016NE000592, de 13/7/2016, devidamente apropriada nas Naturezas da Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30, vinculadas à atividade 2B65 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 17 de novembro de 2016.

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**


Amarildo Vieira de Oliveira
Diretor-Geral


Reinaldo Pereira da Silva
Sócio Administrador



ANEXO "A" DO CONTRATO N. 20/2016, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA POLO CLIMA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO (Pregão Eletrônico n. 17/2016 - Processo Administrativo/CNJ n. 01999/2016).

QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS
SEPN 514 - BLOCOS A, B e D

ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE
Split – 12.000 BTU's	Eletrolux, Midea, Brize e Komeco	26
Split – 18.000 BTU's	Midea, Consul e Komeco	54
Split – 22.000 BTU's	Midea Carrier e Komeco	33
Split – 24.000 BTU's	Gree, Hitachi, LG e Samsung	48
Split – 27.000 BTU's	Fujitsu	36
Cassete – 48.000 BTU's	Komeco	75
TOTAL		272



ANEXO "B" DO CONTRATO N. 20/2016, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA POLO CLIMA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO (Pregão Eletrônico n. 17/2016 - Processo Administrativo/CNJ n. 01999/2016).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Manutenção preventiva e/ou corretiva em 644 toneladas de refrigeração (equivalente a 272 equipamentos)	12	mês	5.312,16	63.745,92
2	Recarga de gás	305	kg	26,23	8.000,00
3	Desinstalação completa de ar condicionado (cassete ou split)	205	Un	63,41	13.000,00
4	Reinstalação completa de ar condicionado (cassete ou split)	205	Un	63,41	13.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					97.745,92

-10,8323

